PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0325/01
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 847 DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra localizadas na zona urbana do Município, denominados lotes nº 195 e 210 da quadra 08 e lotes nº 620 e 633 da quadra 15, todos do setor 02, para ser destinado à construção de uma praça.

Parágrafo único- A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2º - Será designado comissão para proceder à avaliação dos imóveis a serem desapropriados e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0325/01
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo mont ado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.8.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 23/08/2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N.º 006 / GP / CMOPO / RO / 0.

Ao Protocolo:

Segue presente lei já feito Conferência em projeto de Lei nº 791

em 22/08/01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. Nº 002 / GP / CMOPO